

Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2022

*Avaliação do “Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga/MG”
(dezembro/2022)*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 a 114 do TTAC, a Nota Técnica nº 117/2022 da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), o ofício nº 15/2022 CT-SHQA de 25 de maio de 2022, os ofícios FR.2022.1211 de 17 de agosto de 2022 e FR.2022.1583 de 13 de outubro de 2022 da Fundação Renova, a Versão do projeto revisada de outubro de 2022, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprovar** o projeto de “*Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha – Tumiritinga/MG*”, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, conforme recomendado por meio da Nota Técnica CTEI nº 117/2022.
2. O valor é de R\$ 422.950,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), voltados para o financiamento do projeto.

Brasília/DF, XX de XXXX de 2022.